

Município: Capitão Andrade Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071761
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0009 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	120,00	0,00	0,00	120,00
0014 - MAIS EDUCAÇÃO	251.552,07	12.582,25	51.071,23	315.205,55
Sub Total	251.672,07	12.582,25	51.071,23	315.325,55
361 - Ensino Fundamental				
0014 - MAIS EDUCAÇÃO	495.473,64	2.974,57	14.786,57	513.234,78
Sub Total	495.473,64	2.974,57	14.786,57	513.234,78
365 - Educação Infantil				
0014 - MAIS EDUCAÇÃO	282.189,40	5.849,72	2.726,05	290.765,17
Sub Total	282.189,40	5.849,72	2.726,05	290.765,17
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
. Deduções:				
, Despesas pagas mediante contas não pertinentes à RBC	-17.834,27	0,00	0,00	-17.834,27
Sub Total	-17.834,27	0,00	0,00	-17.834,27
12 - Total Educação	1.011.500,84	21.406,54	68.583,85	1.101.491,23

Município: Capitão Andrade	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071761	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.011.500,84
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	2.106.104,82
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	89.990,39
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	3.207.596,05
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	18.569,37
Valores Restituíveis a Recolher (F)	23.128,22
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	5.953,34
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	89.990,39
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	45.893,70
Total Aplicado (K = C - I + J)	3.163.499,36

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	11.868.186,02
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	2.967.046,51
K - Valor da Aplicação	26,66	3.163.499,36
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		196.452,85

Município: Capitão Andrade

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071761

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 26,66% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

1. A partir das informações contidas no Sicom, tem-se que houve pagamentos das despesas com recursos próprios efetuados por meio das contas ns. 12704-3/Educação - Recursos próprios 25%; 11473-1/ITR, 12701-9/FPM, 16224-8/ICMS, 510900-0/Folha de Pagamento e 510901-9, ora considerados como aplicação na MDE, uma vez que denotam serem representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e ou tenham recebido transferências dessas contas.

Já os pagamentos realizados por meio das contas ns. 163-5/PNATE, 10134-6/FEX, 13906-8/Fundeb, 18835-2, 19183-3/COSIP, 20967-8, 511777-1, 7771-2/FMS Saúde 15% e 672001-3/QSE no valor de R\$17.834,27 não foram considerados como tal, uma vez que não denotam representar movimentação de recursos relativos à RBC e ou não possuem origem identificada.

2. Os informativos enviados por meio do Sicom indicam que foram considerados pelo Município no índice de aplicação na MDE da PCA de 2018, Restos a pagar do exercício anterior sem disponibilidade de caixa pagos no exercício financeiro de 2018 na ordem de R\$45.893,70, o que foi acatado neste estudo, em face do disposto no §2º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta n. 01, de 29/05/2019.

Ressalta-se que de acordo com o demonstrativo da análise da prestação de contas de 2017 (Processo n. 1046914) a totalidade dos Restos a Pagar inscritos de R\$64.463,07, não foi computada como aplicação nesse exercício por não haver a contrapartida da disponibilidade de caixa.

Recomendações:

. As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.